ACÓRDÃO Nº 12196/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 034.444/2013-0.
1.1. Apenso: 003.003/2016-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Responsáveis: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó (03.357.319/0001-67); José Reinaldo de Sá Falcão (073.683.644-68).
3.2. Recorrente: José Reinaldo de Sá Falcão (073.683.644-68).
4. Unidade Jurisdicionada: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fábio Henrique Cavalcante Gomes (OAB/AL 4.801), representando José Reinaldo de Sá Falcão (073.683.644-68).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por José Reinaldo de Sá Falcão contra o Acórdão 5.114/2019-TCU- Primeira Câmara, por meio do qual, no que interessa ao recorrente, o Tribunal julgou as suas contas irregulares, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa, em virtude da retirada de recursos da conta específica do Termo de Parceria 8 (CVNE92.2009.4190), firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao presente recurso de reconsideração, mantendo-se inalterado o Acórdão 5.114/2019-TCU- Primeira Câmara;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata n° 31/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/8/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12196-31/21-1.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Bruno Dantas (Relator) e Jorge Oliveira.
13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68960738.